

## PORTARIA Nº 1299/2018

**Determina a aplicação da penalidade de multa e a suspensão do direito de contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 023/2018, instaurado pela Portaria nº 922/2018, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018 e, considerando o disposto na Cláusula Quinta, alínea “d” da Ata de Registro de Preços nº 014/2018 do Pregão Presencial nº 025/2018 e na Lei nº 8.666/1993, determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de R\$ 218,72 (duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a serem pagos diretamente na Tesouraria do Município, ou em qualquer conveniado, com guia de código de barras, sob pena de lançamento em dívida ativa à empresa ODETE L. B. BEZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.248.067/0001-51, face ao descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.4 do referido instrumento e as circunstâncias examinadas, a natureza e a gravidade da infração cometida.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 29-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-11-2018 a 13-12-2018  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 29-11-2018  
Redigido por: Camila Piccin